

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PRORROGA A RESOLUÇÃO DE MESA Nº001/2021 NO QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL.

OSEIAS DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o parágrafo único do artigo sétimo da Resolução de Mesa Nº 001/2020, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, previsto pela Resolução de Mesa nº 001/2021, de **05 de fevereiro de 2021, até a data de 06 de março de 2021.**

Art. 2º - Fica inalterado os termos da Resolução de Mesa nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, que tem seus efeitos prorrogados de acordo com o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELES DA ROSA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

OSEIAS DA FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA